

EDITAL PIBIC-Júnior FAPEMIG/FUNDEP/FUNEC

(nº 01/2017, de 09 Novembro de 2017)

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - PIBIC- JR.

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC torna público o presente Edital para a seleção de projetos, orientadores e bolsistas, seguindo as normas e os critérios de seleção de projetos estabelecidos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr, previstos no convênio 5319/15 celebrado entre as instituições de fomento, gestão e apoio à pesquisa: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

1. PROGRAMA

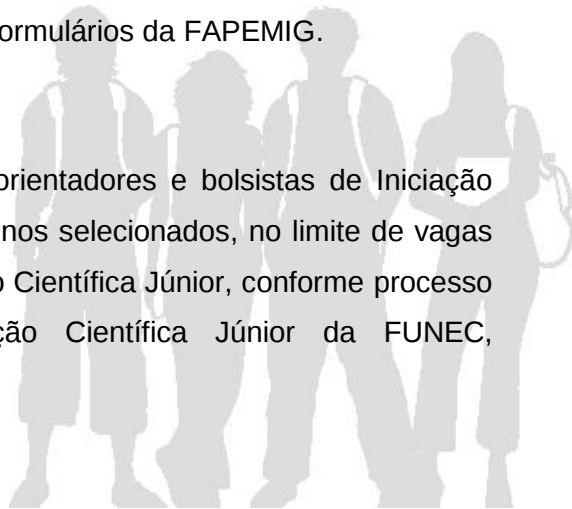
No intuito de contribuir para o desenvolvimento do estudo e da pesquisa, a FAPEMIG e a FUNEC estão implementando e custeando o financiamento de Bolsas de Iniciação Científica Júnior para estudantes do Ensino Médio, Ensino Técnico Integrado ao Médio e Ensino Técnico. Esse Programa visa despertar e desenvolver nos estudantes a vocação científica, ampliando sua formação em ambiente de pesquisa.

2. ESTRUTURA DO EDITAL

O presente edital é composto pelas seguintes seções: 1) Programa; 2) Estrutura do Edital; 3) Finalidade; 4) Cronograma; 5) Projetos de pesquisa; 6) Docentes elegíveis; 7) Alunos elegíveis; 8) Vagas disponíveis e características da bolsa; 9) Inscrição; 10) Avaliação e julgamento dos projetos; 11) Resultados finais e implementação das bolsas; 12) Acompanhamento e avaliação da orientação; 13) Disposições gerais; 14) Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC; 15) Prazo de validade e publicação; 16) Anexos e Formulários da FAPEMIG.

3. FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos, orientadores e bolsistas de Iniciação Científica Júnior para o biênio 2018/2019. Cada um dos alunos selecionados, no limite de vagas disponíveis (30 vagas), receberá 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica Júnior, conforme processo seletivo realizado pela Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC, disponibilizadas pela FAPEMIG (Convênio 5319/15).



4. CRONOGRAMA

O presente edital envolve docentes, alunos e a comissão especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC. As atividades a serem desenvolvidas ao longo do período de validade do edital estão separadas em função das etapas às quais pertencem “processo seletivo”, “implementação das bolsas” e “acompanhamento e avaliação da orientação”, conforme os quadros que se seguem:

Atividades de responsabilidade da Comissão Especial de Iniciação Científica da FUNEC em conjunto com a Diretoria de Educação, Pesquisa e Extensão.		DATAS
Processo Seletivo		
Recebimento de inscrições Local – Administração da FUNEC. Endereço - Av. João César de Oliveira, nº 2415, Eldorado, Contagem. Horário de funcionamento - das 8 às 17h.		01 a 08/12/2017
Divulgação do resultado final		15/12/2017
Data para recurso contra indeferimento dos projetos		18 e 19/12/2017
Divulgação dos resultados de recursos		22/12/2017
Implementação das Bolsas		
Recolhimento dos projetos e documentos dos orientadores, coorientadores e orientandos para implementação das bolsas		01 a 06/02/2018
Vigência da Pesquisa		
Início		01/03/2018
Final		28/02/2019

Durante a vigência da pesquisa, orientadores, coorientadores, pesquisadores e eventuais auxiliares deverão participar de um cronograma interno, que inclui abertura e fechamento das atividades, seminários e apresentações de relatórios, parcial e final, apresentado pela Comissão Especial deste programa institucional. Casos omissos, mudanças de datas, ausências permanentes ou quaisquer outras condutas/ações que venham prejudicar acadêmica e cientificamente a estrutura, legitimidade e/ou reputação do conjunto deste programa institucional serão avaliados, julgados e, possivelmente, punidos pela Comissão Especial, se a mesma considerar necessário durante todo processo de vigência.

5. PROJETO DE PESQUISA

5.1 Não há financiamento específico por parte da FUNEC para realização dos projetos propostos. Todos os envolvidos na pesquisa poderão utilizar quaisquer equipamentos e materiais disponíveis em qualquer unidade, incluindo os da administração, desde que esse uso não inviabilize as atividades pedagógicas cotidianas.

- 5.2 A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista de Iniciação Científica Júnior nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- 5.3 Cada candidato a orientador poderá ter sob sua orientação até 02 (dois) bolsistas de Iniciação Científica Júnior.
- 5.4 Cada projeto de pesquisa poderá prever um coorientador, que atenda às exigências do item 6 deste edital.
- 5.5 O projeto de pesquisa deverá ser digitado em páginas de formato A4, com margens de 2 cm, em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas (Anexo II).
- 5.6 O plano de trabalho deve evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno, deve conter a descrição das atividades propostas, o cronograma correspondente e a metodologia de acompanhamento (continuação do Anexo II).
- 5.7 No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de ser anulada uma das solicitações;
- 5.8 A jornada a ser cumprida pelo bolsista deverá ser de 14 (quatorze) horas semanais.
- 5.9 Ao final dos trabalhos o orientador e o orientando receberão a certificação referente a 100 horas dedicadas ao projeto de pesquisa.
- 5.10 Os participantes devem desenvolver projetos a partir de uma das seguintes áreas do conhecimento ou da associação multidisciplinar, entre elas: 1) Ciências Agrárias, 2) Ciências Biológicas, 3) Ciências Exatas e da Terra, 4) Ciências Humanas, 5) Ciências da Saúde, 6) Ciências Sociais Aplicadas, 7) Engenharia.

6. DOCENTES ELEGÍVEIS

- 6.1 Poderão se candidatar Orientadores e coorientadores que
 - a) forem docentes da FUNEC, do quadro permanente, em estágio probatório ou não, em efetivo exercício, que tenham comprovada experiência na área de pesquisa científica ou tecnológica;
 - b) tiverem currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado até 15 dias precedentes ao último dia da inscrição;
 - c) disponibilizarem o tempo de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais para atividades de acompanhamento e orientação dos bolsistas vinculados ao projeto sob sua orientação. A regulamentação das atividades de acompanhamento e orientação estão asseguradas, na FUNEC, pela Portaria 167, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC em 18/11/2013.

6.2 Não poderão se candidatar a orientadores e coorientadores os pesquisadores que

- a) estiverem inadimplentes com a FAPEMIG e FUNEC. Docentes que não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas de programas de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, BIC-Jr), tais como: entrega de relatórios parciais e relatório final, entrega dos formulários de acompanhamento, entre outros;
- b) estiverem afastados para qualificação ou por qualquer outro motivo.

7. ALUNOS ELEGÍVEIS

7.1 Poderão se candidatar às bolsas de Iniciação Científica Júnior alunos regularmente matriculados Ensino Médio, Ensino Técnico Integrado ao Médio e Ensino Técnico

7.2 O aluno interessado em se inscrever no Programa deverá

- a) estar cursando, o Ensino Técnico no 1º ano, o Ensino Médio e Ensino Técnico Integrado ao Médio no 2º ou 3º ano;
- b) ter bom rendimento escolar, relativo ao ano letivo anterior, comprovado no histórico escolar;
- c) ter sido selecionado e indicado formalmente por um único orientador;
- d) comprometer-se com o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de, 14(quatorze) horas semanais, sob orientação do professor.

7.3 O aluno interessado em se inscrever no programa NÃO poderá

- a) acumular bolsa e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da mesma. É permitido o acúmulo com bolsas de natureza exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família.

8. VAGAS DISPONÍVEIS E CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

8.1 Para a presente edição do PIBIC-Jr, a FUNEC dispõe de uma previsão de 30 (trinta) bolsas, concedidas pela FAPEMIG

8.2 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, desde que cumpridos os prazos de cadastro no sistema Everest da FAPEMIG, podendo ser renovada por igual período.

8.3 Não há renovação automática de bolsas.

8.4 O pagamento das bolsas ficará **CONDICIONADO** à apresentação do formulário de Acompanhamento mensal, assinado pelo orientador e pelos bolsistas (Anexo VI). Até o dia 15 de cada mês o formulário deverá ser encaminhado à Diretoria de Educacional e para a Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC. Caso não seja enviado acarretará na suspensão do repasse da bolsa até a regularização da documentação.

8.5 A bolsa tem caráter transitório; não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros programas ou com empregos de qualquer natureza; é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. É permitido o acúmulo da bolsa BIC-Jr com bolsas de natureza exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família.

- 8.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido o seu repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 8.7 A bolsa mensal é fixada em R\$150,00 (cem reais), podendo ser reajustada a critério da agência de fomento (FAPEMIG).
- 8.8 Poderá ocorrer a substituição de bolsista dentro do calendário anual de concessão das quotas institucionais, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser apresentadas pelos orientadores, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período de trabalho do novo bolsista.
- 8.9 Juntamente com a solicitação de substituição deverão ser encaminhados a documentação completa, os dados bancários e formulários 10 e 10.1 da FAPEMIG, devidamente preenchidos pelo novo bolsista.
- 8.10 A qualquer tempo a Diretoria de Educação, Pesquisa e Extensão da FUNEC, ouvida a Comissão de Iniciação Científica Júnior da FUNEC, poderá cancelar a participação do bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado; que não tenha desempenho satisfatório; que não apresente os atestados de frequência, os questionários de acompanhamento e os relatórios, ou por outra razão fundamentada.

9. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo de seleção de projetos para recebimento da bolsa PIBIC-Jr obedecerá as seguintes instruções:

9.1. Submissão de Projetos e Entrega de Documentos

Para submissão de projetos e efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar e protocolar na Administração da FUNEC:

- a) formulário de inscrição de projeto -PIBIC-Jr. (Anexo I);
- b) projeto de pesquisa a ser desenvolvido e o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) - (Anexo II e continuação do Anexo II);
- c) mídia digital, CD ou DVD, identificada com o nome do orientador e a data (contendo os Anexos I e II). **Obs:** os Anexos I e II, em versão digital, também poderão ser enviados para o e-mail: funec.pibic@contagem.mg.gov.br ;
- d) formulário de Verificação de Documentos necessários à inscrição no processo de seleção para recebimento da bolsa PIBIC-Jr (Anexo III);
- e) declaração de inexistência de vínculo empregatício e de não acumulação de bolsa (Anexo IV);
- f) declaração, do responsável pelo candidato menor de idade, de que conhece as normas do programa e que concorda com a participação do aluno nas condições definidas neste edital – (Anexo V);

- g) histórico escolar ou documento equivalente contendo nota e/ou resultado do ano letivo anterior;
- h) comprovante de matrícula no Ensino Médio, Ensino Técnico Integrado ao Médio ou Ensino Técnico na FUNEC, referente ao ano letivo atual;
- i) cópias do documento de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- j) cópia do documento de identidade do responsável pelo candidato menor de idade.

9.2. No ato da entrega dos documentos impressos e da mídia digital (CD ou DVD, contendo os anexos I e II), o projeto e seus partícipes terão um número de protocolo de recebimento, emitido pelo Setor de Protocolo da Administração da FUNEC.

9.3. Todos os documentos constantes nos item 9.1 deste edital deverão ser entregues na Administração da FUNEC situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Eldorado - Contagem/MG, no horário e no período de inscrições definidos no item 4 do presente Edital.

10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

10.1 A avaliação das inscrições compreenderá:

- a) Análise de documentos. As inscrições com documentação incompleta e/ou fora dos padrões especificados, bem como aquelas em que o Currículo Lattes do orientador estiver desatualizado, serão eliminadas.
- b) Análise dos projetos. Os candidatos a orientadores terão seus Currículos Lattes e seus Projetos de Pesquisa avaliados pela Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC, até o dia 14/12/2017.

10.2 A etapa de análise dos projetos tem caráter classificatório.

10.3 Na avaliação de que trata o item 10.2, serão distribuídos 100 pontos. Para análise e julgamento dos projetos serão considerados:

- a) Qualificação da Orientação (até 40 pontos). Será avaliado o Currículo Lattes do candidato a orientador, com ênfase em sua titulação (não acumulativa), sendo considerado os títulos de Doutorado (20 pontos), Mestrado (15 pontos) e Especialização (5 Pontos), conforme tabela (Anexo VII).
- b) Projeto de Pesquisa (até 40 pontos). Serão avaliadas: I) Relevância do projeto visando à formação humanística dos alunos, à formação profissional técnica de nível médio, ao desenvolvimento local e relevância social (até 20 pontos); II) Adequação do plano de trabalho do bolsista ao projeto de pesquisa e sua exequibilidade e metodologia de acompanhamento e orientação (até 20 pontos).
- c) Produção científica, técnica e/ou artística (até 20 pontos). Serão avaliados: I) livros e/ou artigos publicados (até 10 pontos); II) participação em eventos científicos, encontros e seminários de pesquisa da FUNEC e/ou de outras instituições, ficando este último quesito sujeito à análise por parte da Comissão de Iniciação Científica da FUNEC (até 10 pontos).

10.4 Fica vedado a cada membro da Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC avaliar seu próprio projeto;

10.5 Encerrado o processo de avaliação e julgamento dos projetos, a Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC registrará em ata as inscrições eliminadas e a classificação das inscrições aceitas. O resultado será divulgado no endereço www.contagem.mg.gov.br/concursos, no dia 15/12/2017.

11. RESULTADOS FINAIS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 O resultado final do presente edital, composto pela relação de projetos selecionados e respectivos bolsistas, será divulgado no endereço:

<http://www.contagem.mg.gov.br/concursos>. Data de divulgação: 15/12/2017.

11.2 Os alunos selecionados pelos orientadores deverão abrir conta bancária para o recebimento das bolsas. A conta deve estar única e exclusivamente em nome do bolsista. As taxas cobradas pelo banco para efeito de manutenção de conta não serão ressarcidas pela FUNEC, nem pela FUNDEP e nem pela FAPEMIG. A cópia de documento emitido pelo banco, com os dados da conta, deve ser enviada para a Diretoria de Educação, Pesquisa e Extensão da FUNEC aos cuidados da Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior.

11.3 Os orientadores cujos projetos forem selecionados deverão encaminhar à Diretoria de Educação, Pesquisa e Extensão da FUNEC aos cuidados da Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior, até o dia 06/02/2018, os formulários da FAPEMIG, disponíveis em <http://www.contagem.mg.gov.br/concursos>, a saber:

- a) **Formulário 1 - FAPEMIG** (Cadastro de Pesquisador);
- b) **Formulário 10 - FAPEMIG** (Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica). Esse formulário deve ser assinado pelo bolsista e pelo orientador;
(Observação: o representante legal da instituição é a Presidente da FUNEC).
- c) **Formulário 10.1 - FAPEMIG** (Bolsistas sob Coordenação).

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

12.1 Orientadores e bolsistas selecionados deverão participar de reunião de abertura do Programa, na data estabelecida pelo cronograma interno.

12.2 Caberá ao orientador encaminhar à FUNEC, os seguintes documentos:

- a) formulário de acompanhamento mensal, dos bolsistas em atividade no projeto, o qual será disponibilizado virtualmente, com as datas estabelecidas a partir do cronograma interno (Anexo VII);
- b) relatório técnico parcial e final das atividades do bolsista, com avaliação circunstanciada do seu desempenho, cujas datas de entrega serão estabelecidas no cronograma interno;
- c) questionários de acompanhamento do bolsista, quando solicitados pela Comissão;

d) pedido de substituição, ou cancelamento da bolsa, quando o bolsista concluir o curso do Ensino Médio e/ou Médio Integrado, desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do Programa. O pedido deverá ser feito por escrito, até o dia 05, para implementações no próprio mês; a partir do dia 06, para substituições a serem implementadas no mês subsequente.

12.3 Além das atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto de pesquisa, o bolsista ficará obrigado a:

- a) participar da reunião de abertura do Programa;
- b) apresentar, preenchido e assinado, o formulário de acompanhamento mensal das atividades do programa;
- c) elaborar o relatório técnico final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- d) participar de seminário de iniciação científica promovido pela FUNEC;
- e) participar da reunião de encerramento;
- f) o relatório técnico semestral parcial e o relatório técnico final deverão ser apresentados, mesmo em caso de renovação ou cancelamento da bolsa.

12.4 A elaboração e entrega dos relatórios (parcial e final) e a participação em seminário promovido pela FUNEC, para avaliação do programa de bolsas de iniciação científica júnior, são requisitos obrigatórios para o recebimento de certificado de participação no PIBIC-Jr da FUNEC.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de docentes quanto de alunos, implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital e das normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior e no convênio 5319/15 - FUNEC/FUNDEP/FAPEMIG.

13.2 Havendo bolsas disponíveis, a comissão de iniciação científica da FUNEC poderá selecionar novos projetos para a inclusão de novos bolsistas dentro da vigência das pesquisas prevista neste Edital.

13.3 A Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.4 As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, as instituições de apoio e fomento à pesquisa envolvidas neste convênio: FUNEC, FUNDEP, FAPEMIG.

13.5 Os anexos citados neste edital estão disponíveis no site:

www.contagem.mg.gov.br/concursos .

14. COMISSÃO ESPECIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

A atual Comissão Especial de Iniciação Científica foi instituída por meio da Portaria 037/2017 de 21/03/2017, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC em 22/03/2017, sendo composta pelos educadores: Maria Eunice de Lima Prado – Diretora Geral do Departamento Educacional da FUNEC, Rodrigo Lobo Leite - Professor de Biologia - Coordenador de Projetos de Bolsa – FUNEC, Cynthia Alessandra Bello - Professora do Curso de Análises Clínicas, Érica Melanie Ribeiro Nunes - Professora de História, Gilson Ramos Faria - Professor de Filosofia; Adriana Mara Vasconcelos - Professora de Química, Paulo Henrique Rodrigues – Professor de Informática.

PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 28/02/2019. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e que se dê ampla divulgação no âmbito desta Fundação.

15. ANEXOS E FORMULÁRIOS DA FAPEMIG

O presente edital é composto por 7 (sete) **anexos** e 3 (três) **formulários da FAPEMIG**, a saber:

Anexos:

Anexo I	Inscrição de Projeto – PIBIC-Jr
Anexo II	Estrutura Padrão do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do Bolsista – PIBIC-Jr
Anexo III	Verificação de Documentos Necessários à Inscrição no PIBIC-Jr.
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício e/ou de Acúmulo de Bolsas
Anexo V	Declaração de Responsável por Candidato Menor de Idade, autorizando sua participação no Programa de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr
Anexo VI	Formulário de Acompanhamento mensal,
Anexo VII	Tabela para Apuração de Pontuação de Candidato a Orientador e seu Projeto

Formulários da FAPEMIG

Formulário 1	Cadastro de Pesquisador
Formulário 10	Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica
Formulário 10.1	Bolsistas sob Coordenação

*** Observação 1:** no momento da implementação das bolsas, o “Formulário 10 (Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica)” deve ser assinado pelo bolsista e pelo orientador do projeto selecionado, devendo constar como representante legal da instituição o (a) presidente da FUNEC.

* **Observação 2:** Todos os anexos e formulários da FAPEMIG que compõem este edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Contagem: www.contagem.mg.gov.br/concursos ou podem ser solicitados pessoalmente na Diretoria de Educação, Pesquisa e Extensão ou através do e-mail: funec.pibic@contagem.mg.gov.br .

Contagem, 09 de Novembro de 2017.

Joaquim Antônio Gonçalves
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC